

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

ABNER DA SILVA JAQUES

MARCELO TOFFANO

JAQUELINE PRAZERES DE SENA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Abner da Silva Jaques; Jaqueline Prazeres de Sena; Marcelo Toffano. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-908-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental e sustentabilidade. 3. Biodireito e direito dos animais. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS
DOS ANIMAIS I

Apresentação

O Centro Universitário Christus sediou nos dias 15, 16 e 17 de novembro o XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE com o tema ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO.

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS”. Os debates demonstraram que o direito ao meio ambiente saudável é uma das principais pautas das agendas políticas. Buscou-se, acima de tudo, repensar as prioridades em relação à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Convidamos todos para uma agradável leitura da íntegra de todos os pôsteres que pode ser encontrada na presente publicação.

Abner da Silva Jaques

Jaqueline Prazeres de Sena

Marcelo Toffano

OS ÍNDICES DE PRECIPITAÇÕES NO ESTADO PARÁ COMO DESASTRE SOCIAL A LUZ DO DIREITO DOS DESASTRES E A CENTRALIDADE DAS PESSOAS ATINGIDAS.

Alan Eduardo

Resumo

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como discussão principal as fortes precipitações (chuvas), bem como suas consequências, na região metropolitana de Belém do Pará, e como a falta de políticas públicas é um campo frutífero para desastres não tão naturais e sim antropogênicos, ou seja, desastres naturais, a princípio, mas que se agravam por ação/omissão humana, gerando um desastre social. Nos últimos tempos não só o Brasil como o mundo tem direcionado seus olhares e discussões para a crise climática e ambiental do planeta, com isso, a Amazônia, a maior floresta tropical do mundo, boa parte concentrada no Brasil, ocupa lugar de protagonismo nas referidas discussões. Com tudo, não podemos deixar de frisar que o território amazônida não compreende apenas floresta, no contexto atual onde boa parte da selva é formada por concreto e aço não há como falar de Amazônia sem falar do espaço urbano presente nela. Nesta mesma linha de pensamento, o objetivo deste artigo é por fim a atual romantização das chuvas em Belém e passar a enxergar tais acontecimentos como grandes desastres, haja vista que se enquadram no alicerce teórico de direito dos desastres, principal campo de estudo deste artigo.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada ao presente trabalho foi a de Análises demográficas, bem como de riscos e/ou ameaças concernentes ao referido objeto de estudo; também foram usados dados históricos e contemporâneos por meio de portais especializados na problemática contida neste trabalho. Por fim, como arcabouço teórico foram usados livros doutrinários entre outras vias de pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nas últimas décadas tem estado em voga o debate climático no mundo inteiro, o mesmo discurso vem em consonância com outros temas de suma importância para a sociedade civil,

como por exemplo, os desastres, naturais ou não, economia sustentável, a crise do lixo e da fome etc. Por mais que estes tópicos citados anteriormente estejam recebendo amplo enfoque midiático nos tempos atuais, não é de hoje que a população mundial sente no cotidiano os malefícios de tais alterações no ordenamento climático do planeta, nesse sentido, cito temas como o aquecimento global e o derretimento das calotas polares, cenários de extrema urgência, mas que não necessariamente são objetos de estudo desse artigo. Porém, se fazem presentes, a nível exemplificativo, para termos ciência que a problemática de desastres “naturais” é mais uma cadeia de eventos, alguns naturais e outros como produto da relação antropogénica do ser humano com os coeficientes naturais ao seu entorno. Nessa mesma linha de pensamento, é de surma importância entender o contexto do local afetado por desastres naturais ou sociais, já que o mesmo atua, não raras as vezes, como potencializador do sinistro, neste caso, por exemplo, a falta de saneamento básico é um déficit regional que atua, de maneira extremamente desigual, como catapulta para a geração de danos,. Entre outros fatores podemos citar a falta de qualidade na mobilidade urbana, a falta de tratamento na água, neste contexto atuando no pós-desastre. No epicentro de toda essa discussão temos a negação não só política e sim de todas as esferas que ocupam lugar de liderança da sociedade civil, quando falamos de chuvas em Belém e regiões, falamos mais do que a questão climática, essa que é deveras importante, falamos em direcionar os olhares humanitários e econômicos para as pessoas que são atingidas por essas problemáticas, já que, e com total razão, são essas pessoas que vão bater na porta do judiciário e, como resultado da negação já citada, o mesmo carece evidentemente de protocolos de contingência para tais acontecimentos

Como elucidada a figura supracitada, cerca de 35,71% dos desastres de grande magnitude no Estado do Pará são de origem hidrológica, ou seja, podemos chegar a conclusão de que a falta de políticas públicas é apenas um fator na gama de eventos estruturais que assola o Estado e, principalmente as regiões periféricas e interiores, sendo essas carentes de saneamento básico, macro drenagem e políticas que incentivam a gestão de riscos. Ademais, não podemos deixar de fora do debate o grande impacto climatológico que assola a região norte do país , a discussão vai muito além dos níveis de temperatura, prevalecendo o debate sobre como esses impactos afetam a população de diversas maneiras, gerando uma discussão sobre a importância da centralidade das pessoas atingidas por tais fenômenos. Todo o debate a cerca de desastres, independente de sua magnitude, não deve se valer, e esse entendimento esta alinhado com o objeto de estudo deste trabalho, somente na análise ex-post-facto e sim na contenção de tais eventos através de protocolos de fiscalização, por exemplo, das barragens

espalhadas por todo o Brasil, ou das áreas de risco na região metropolitana de Belém, centros urbanos e/ou periferia.

CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, o presente estudo veio com o objetivo de esclarecer as problemáticas concernentes a matéria de direito dos desastres, neste aspecto, atuando de forma subsidiária ao direito ambiental devido, infelizmente, ao contexto estadual no que se refere as políticas públicas, saneamento básico e gestão de riscos que, atualmente, tem se mostrado ineficaz frente as ocorrências de chuvas, inundações e alagamentos em todo Estado mas principalmente na capital e, por conseguinte, na região metropolitana. É de suma importância estarmos ciente que desastres comportam um vasto leque de acontecimentos, podendo ser classificados como naturais, ciclones ou terremotos; ou desastres sociais, também chamados de antropogênicos, que seriam desastres naturais, a principio, porém tendo seus resultados agravados por ação/omissão humana.

Palavras-chave: direito dos desastres, políticas públicas, desastre social, região metropolitana, precipitações, grandes desastres

Referências

ATLAS DIGITAL DE DESASTRES NO BRASIL, mapa interativo do Pará (2010-2022), disponível em: <http://atlasdigital.mdr.gov.br/paginas/graficos.xhtml>

NOGUEIRA, RODRIGUES E FERREIRA: O direito dos desastres:caminhos jurídicos ao gerenciamento de riscos na amazônia(2021), disponível em: https://fdcl.edu.br/revista/pixels/wp-content/uploads/2021/07/fdcl_pixels_ano3_vol1_2021-1_artigo08.pdf

CARVALHO, Délton winter, o que devemos aprender com o novo direito dos desastres disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jan-29/delton-winter-devemos-aprender-direito-desastres>

CARVALHO, Délton Winter; FABER, DANIEL, direito dos desastres: interfaces comparadas.